Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 30/2023, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Progressão, Anexo II da Lei n.º 828/2011- Plano de Carreira do Quadro Efetivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1°- Dispor sobre a atualização da Tabela de Progressão, Anexo II, da Lei n.º 828/2011, de 06 de janeiro de 2011 - Plano de Carreira do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de acordo com a Lei n.º 2.331/2023, de 29 de março de 2023. Segue a tabela em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 20 de abril de 2023

Edição: n.º 2811

Ano: XII

Página: 4



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

(Atualizado pela Lei n.º 2331/2023 de 29 de março de 2023)

CARGOS	REFERÊ	NCIAS															
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ı	U	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	х	ΧI	XII	XIII	XIV	xv	XVI	XVII
Nível A	5.121,90	5.275,54	5.433,82	5.596,84	5.764,74	5.937,67	6.115,82	6.299,30	6.488,28	6.682,92	6.883,40	7.089,90	7.302,61	7.521,68	7.747,34	7.979,76	8.219,13
Nível B	5.378,00	5.539,34	5.705,52	5.876,68	6.052,98	6.234,56	6.421,60	6.614,24	6.812,66	7.017,04	7.227,56	7.444,37	7.667,72	7.897,75	8.134,68	8.378,72	8.630,07
Nível C	5.646,87	5.816,28	5.990,78	6.170,49	6.355,60	6.546,27	6.742,67	6.944,94	7.153,29	7.367,89	7.588,92	7.816,59	8.051,09	8.292,63	8.541,40	8.797,65	9.061,57
ADVOGADO	I	U	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х	ΧI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	7.212,51	7.428,89	7.651,76	7.881,30	8.117,75	8.361,28	8.612,12	8.870,48	9.136,59	9.410,69	9.693,01	9.983,80	10.283,32	10.591,81	10.909,57	11.236,85	11.573,95
Nível B	7.573,14	7.800,33	8.034,33	8.275,36	8.523,61	8.779,32	9.042,72	9.314,00	9.593,42	9.881,22	10.177,66	10.482,99	10.797,48	11.121,40	11.455,05	11.798,70	12.152,66
Nível C	7.951,80	8.190,36	8.436,07	8.689,15	8.949,82	9.218,32	9.494,87	9.779,71	10.073,10	10.375,30	10.686,56	11.007,15	11.337,37	11.677,49	12.027,81	12.388,65	12.760,31
			·														
CONTADOR	I	Ħ	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х	ΧI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	5.382,05	5.543,51	5.709,82	5.881,12	6.057,55	6.239,27	6.426,45	6.619,24	6.817,82	7.022,35	7.233,02	7.450,01	7.673,51	7.903,72	8.140,83	8.385,06	8.636,61
Nível B	5.651,16	5.820,69	5.995,31	6.175,18	6.360,43	6.551,23	6.747,77	6.950,21	7.158,71	7.373,48	7.594,69	7.822,53	8.057,19	8.298,92	8.547,89	8.804,32	9.068,44
Nível C	5.933,74	6.111,75	6.295,11	6.483,96	6.678,49	6.878,83	7.085,20	7.297,76	7.516,69	7.742,20	7.974,46	8.213,70	8.460,11	8.713,90	8.975,33	9.244,58	9.521,91
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ı	H	111	IV	v	VI	VII	VIII	IX	х	ΧI	XII	XIII	XIV	xv	XVI	XVII
Nível A	2.379,49	2.450,87	2.524,38	2.600,13	2.678,12	2.758,48	2.841,22	2.926,46	3.014,25	3.104,68	3.197,82	3.293,75	3.392,57	3.494,34	3.599,17	3.707,15	3.818,36
Nível B	2.498,50	2.573,45	2.650,65	2.730,17	2.812,06	2.896,42	2.983,31	3.072,81	3.165,00	3.259,95	3.357,75	3.458,48	3.562,23	3.669,10	3.779,17	3.892,55	4.009,32
Nível C	2.623,47	2.702,17	2.783,24	2.866,73	2.952,74	3.041,32	3.132,56	3.226,53	3.323,33	3.423,03	3.525,72	3.631,49	3.740,44	3.852,65	3.968,23	4.087,28	4.209,89
	·				-												
AUXILIAR SERV.GERAIS	1	II	101	IV	v	VI	VII	VIII	IX	х	XI	XII	XIII	XIV	xv	XVI	XVII
Nível A	1.760,64	1.813,45	1.867,85	1.923,90	1.981,60	2.041,05	2.102,29	2.165,35	2.230,31	2.297,22	2.366,14	2.437,13	2.510,24	2.585,55	2.663,11	2.743,00	2.825,30
Nível B	1.848,66	1.904,11	1.961,24	2.020,05	2.080,66	2.143,06	2.207,35	2.273,58	2.341,78	2.412,05	2.484,40	2.558,93	2.635,71	2.714,77	2.796,22	2.880,11	2.966,51
Nível C	1.941,12	1.999.36	2.059,33	2 424 44	2.184.74	2.250,29	2.317,80	0.007.00	2.458,94	2.532,73	2.608.70	2.686,95	2.767,57	2.850,59	2.936,12	3.024,20	3.114,92

CARGO EM COMISSÃO

CC-4	Diretor Geral	4.282,27
CC-9	Coordenador Controle Interno	7.130,23

MARIA MADALENA BERTOLINI PESIDENTE



DIARIO OFICIA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2811 - ANO: XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 30/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO, ANEXO II DA LEI N.º 828/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispor sobre a atualização da Tabela de Progressão, Anexo II, da Lei n.º 828/2011, de 06 de janeiro de 2011 - Plano de Carreira do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de acordo com a Lei n.º 2.331/2023, de 29 de março de 2023. Segue a tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

(Atualizado pela Lei n.º 2331/2023 de 29 de março de 2023)

CARGOS	REFERE	ENCIAS															
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ı	II	III	IV	v	VI	VII	VIII	IX	×	ХI	XII	XIII	XIV	χV	XVI	XVII
Nível A	5.121,90	5.275,54	5.433,82	5.596,84	5.764,74	5.937,67	6.115,82	6.299,30	6.488,28	6.682,92	6.883,40	7.089,90	7.302,61	7.521,68	7.747,34	7.979,76	8.219,13
Nível B	5.378,00	5.539,34	5.705,52	5.876,68	6.052,98	6.234,56	6.421,60	6.614,24	6.812,66	7.017,04	7.227,56	7.444,37	7.667,72	7.897,75	8.134,68	8.378,72	8.630,07
Nível C	5.646,87	5.816,28	5.990,78	6.170,49	6.355,60	6.546,27	6.742,67	6.944,94	7.153,29	7.367,89	7.588,92	7.816,59	8.051,09	8.292,63	8.541,40	8.797,65	9.061,57
ADVOGADO	I	11	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	7.212,51	7,428,89	7.651,76	7.881,30	8.117,75	8.361,28	8.612,12	8.870,48	9.136,59	9.410,69	9.693,01	9.983,80	10.283,32	10.591,81	10.909,57	11.236,85	11.573,95
Nível B	7.573,14	7.800,33	8.034,33	8.275,36	8.523,61	8.779,32	9.042,72	9.314,00	9.593,42	9.881,22	10.177,66	10.482,99	10.797,48	11,121,40	11.455,05	11.798,70	12.152,66
Nível C	7.951,80	8.190,36	8.436,07	8.689,15	8.949,82	9.218,32	9.494,87	9.779,71	10.073,10	10.375,30	10.686,56	11.007,15	11.337,37	11.677,49	12.027,81	12.388,65	12.760,31
CONTADOR	I	11	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	5.382,05	5.543,51	5.709,82	5.881,12	6.057,55	6.239,27	6.426,45	6.619,24	6.817,82	7.022,35	7.233,02	7.450,01	7.673,51	7.903,72	8.140,83	8.385,06	8.636,61
Nível B	5.651,16	5.820,69	5.995,31	6.175,18	6.360,43	6.551,23	6.747,77	6.950,21	7.158,71	7.373,48	7.594,69	7.822,53	8.057,19	8.298,92	8.547,89	8.804,32	9.068,44
Nível C	5.933,74	6.111,75	6.295,11	6.483,96	6.678,49	6.878,83	7.085,20	7.297,76	7.516,69	7.742,20	7.974,46	8.213,70	8.460,11	8.713,90	8.975,33	9.244,58	9.521,91
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	П	Ш	IV	v	VI	VII	VIII	IX	×	ХI	XII	XIII	XIV	ΧV	XVI	XVII
Nível A	2.379,49	2.450,87	2.524,38	2.600,13	2.678,12	2.758,48	2.841,22	2.926,46	3.014,25	3.104,68	3.197,82	3.293,75	3.392,57	3.494,34	3.599,17	3.707,15	3.818,36
Nível B	2.498,50	2.573,45	2.650,65	2.730,17	2.812,06	2.896,42	2.983,31	3.072,81	3.165,00	3.259,95	3.357,75	3.458,48	3.562,23	3.669,10	3.779,17	3.892,55	4.009,32
Nível C	2.623,47	2.702,17	2.783,24	2.866,73	2.952,74	3.041,32	3.132,56	3.226,53	3.323,33	3.423,03	3.525,72	3.631,49	3.740,44	3.852,65	3.968,23	4.087,28	4.209,89
							•										
AUXILIAR SERV.GERAIS	ı	II	III	IV	v	VI	VII	VIII	IX	x	ХI	XII	XIII	XIV	χv	XVI	XVII
Nível A	1.760,64	1.813,45	1.867,85	1.923,90	1.981,60	2.041,05	2.102,29	2.165,35	2.230,31	2.297,22	2.366,14	2.437,13	2.510,24	2.585,55	2.663,11	2.743,00	2.825,30
Nível B	1.848,66	1.904,11	1.961,24	2.020,05	2.080,66	2.143,06	2.207,35	2.273,58	2.341,78	2.412,05	2.484,40	2.558,93	2.635,71	2.714,77	2.796,22	2.880,11	2.966,51
Nível C	1.941,12	1.999,36	2.059,33	2.121,11	2.184,74	2.250,29	2.317,80	2.387,33	2.458,94	2.532,73	2.608,70	2.686,95	2.767,57	2.850,59	2.936,12	3.024,20	3.114,92

CARGO EM COMISSÃO

CC-4	Diretor Geral	4.282,27
CC-9	Coordenador Controle Interno	7.130.23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023 - EDITAL DE ABERTURA Nº 06.01/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Prefeito Municipal do Município Serranópolis do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 1595 de 05 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1807, de 08 de outubro de 2019,



Página 4